



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.151/PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, Sr^a **ANDRESSA OLIVEIRA SILVA**, matrícula 8088, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Ministro Andreazza, e da função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.872/PMMA/2.017 e 3.988/PMMA/2.017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 08 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945